



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



RESOLUÇÃO PPGD N. 06/2019

Defere o pedido de trancamento total de matrícula da discente Elydia Leda Barros Monteiro.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação**, em sua 18ª reunião ordinária, realizada em 04 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) que o pedido da discente está instruído com fundamentação fático-jurídica, nos termos do artigo 28 do Regimento do PPGD e do item 8.1.4 da Resolução 7320;
- b) que há manifestação favorável do orientador sobre o conteúdo do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de trancamento do semestre nos termos do artigo 28 do Regimento do PPGD e do item 8.1.4 da Resolução CEPE 7320.

Ouro Preto 04 de abril de 2019.

Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD